

um crédito especial de 10 007\$50, a inscrever em artigo adicional na tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano de 1961, destinado ao pagamento de remunerações a professores do ensino particular em serviço de exames liceais, em cumprimento do Acórdão n.º 3541 do Conselho Ultramarino, de 29 de Julho de 1960, tomando como contrapartida disponibilidades existentes na verba do capítulo 7.º, artigo 143.º, n.º 1), alínea a) «Serviços de fomento — Repartição Provincial dos Serviços de Economia — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da mesma tabela de despesa.

Ministério do Ultramar, 13 de Janeiro de 1962. — Pelo Ministro do Ultramar, *João da Costa Freitas*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola, Moçambique, Macau e Timor. — *J. Costa Freitas*.

Portaria n.º 18 953

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos da alínea g) do artigo 11.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugado com o artigo 13.º do mesmo diploma, abrir na província de Moçambique, para figurar no orçamento geral para 1961, um crédito especial de 4800\$, destinado a contabilizar parte da pensão, paga em Fevereiro de 1960, a Maria Ascensão Costa e António Ascensão Costa, tomando como contrapartida disponibilidades existentes na verba do capítulo 4.º, artigo 485.º, n.º 1) «Missão de Combate às Tripanosomíases — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal contratado»,

da tabela de despesa ordinária do mesmo orçamento geral.

Ministério do Ultramar, 13 de Janeiro de 1962. — Pelo Ministro do Ultramar, *João da Costa Freitas*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *J. da Costa Freitas*.

Portaria n.º 18 954

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, abrir um crédito especial de 7600\$, para reforçar a verba do capítulo 5.º, artigo 794.º, n.º 1) «Serviços de Fazenda — Almojarifados — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal contratado», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral da província de Angola para o ano de 1961, destinado ao pagamento da diferença de vencimentos de sete motoristas e um jardineiro, por virtude da alteração dos quadros de conformidade com o Diploma Legislativo Ministerial n.º 92, de 28 de Outubro do mesmo ano, tomando como contrapartida disponibilidades existentes no mesmo capítulo, artigo 786.º, n.º 1) «Inspeção Provincial de Fazenda e Contabilidade — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei», da mesma tabela de despesa do orçamento em vigor.

Ministério do Ultramar, 13 de Janeiro de 1962. — Pelo Ministro do Ultramar, *João da Costa Freitas*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. — *J. da Costa Freitas*.